

JUCESP
18 04 13



JUCESP PROTOCOLO
0.318.957/13-9



CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.

NIRE: 35.300.366.476

CNPJ: 10.678.505/0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013

- 1. DATA, LOCAL E HORÁRIO.** Realizada em 15 de fevereiro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A., localizada na cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rodovia Comendador Mario Dedini, km 108+600, CEP 13320-970.
- 2. QUORUM.** Dispensadas as formalidades para convocação em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício.
- 3. MESA.** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Alexandre Tujisoki e secretariados pelo Sr. Paulo Jorge Cerqueira Fernandes.
- 4. ORDEM DO DIA.** Deliberar acerca (i) Da lavratura desta Ata em forma de sumário; (ii) Do Exercício Social Encerrado em 31/12/2012; As demonstrações financeiras, compreendido o Balanço Patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa e do valor adicionado, bem como, o relatório da administração sobre os negócios sociais, o parecer dos auditores independentes e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012; e (iii) Estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários e Teste de Recuperabilidade do valor dos ativos intangíveis; (a) aprovar o estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários futuros que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de 4 (quatro) anos, apresentado pela Diretoria, em observância ao disposto nos artigos 2º, inciso II, e 4º da Instrução CVM 371/02 (“Estudo Técnico”); e (b) aprovar o estudo técnico de redução do valor recuperável dos ativos intangíveis “impairment test”, executado pela Diretoria da Companhia, em atendimento ao disposto na Instrução CVM 319/99, conforme alterada, e na Deliberação CVM 527/07 (“Teste de Recuperabilidade”).



JUCESP
18 04 13

5. **DELIBERAÇÕES.** Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, observada a abstenção dos impedidos de votar, os Conselheiros deliberaram:

(i) lavrar esta Ata na forma de sumário;

(ii) Declarar que após exame das demonstrações financeiras, compreendido o Balanço Patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração dos fluxos de caixa e do valor adicionado, bem como, o relatório da administração sobre os negócios sociais, o parecer dos auditores independentes e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012, bem como dos relatórios sem ressalvas da Ernst & Young Terco, discutiram e concordaram com as opiniões expressas no relatório emitido pela Ernst & Young Terco; e discutiram e concordaram com as demonstrações financeiras relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2012.

(iii) Declarar que, após o exame e análise do Estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários e Teste de Recuperabilidade do valor dos ativos intangíveis: (a) aprovaram o estudo técnico de viabilidade que suporta a expectativa de geração de lucros tributários futuros que permitam a realização do ativo fiscal diferido em um prazo máximo de 4 (quatro) anos, apresentado pela Diretoria, em observância ao disposto nos artigos 2º, inciso II, e 4º da Instrução CVM 371/02 (“Estudo Técnico”); e (b) aprovaram o estudo técnico de redução do valor recuperável dos ativos intangíveis “impairment test”, executado pela Diretoria da Companhia, em atendimento ao disposto na Instrução CVM 319/99, conforme alterada, e na Deliberação CVM 527/07 (“Teste de Recuperabilidade”).

6. **ENCERRAMENTO.** Posta a palavra à disposição dos interessados, que dela não fizeram uso e, nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa, para lavratura desta ata que, lida, foi assinada por todos os presentes.

7. **ASSINATURAS.** Presidente da Mesa: Alexandre Tujisoki; Secretário da Mesa: Paulo Jorge Cerqueira Fernandes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

ALEXANDRE TUJISOKI
PRESIDENTE DA MESA

PAULO JORGE CERQUEIRA FERNANDES
SECRETÁRIO DA MESA

